

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Dados da Organização da Sociedade Civil

ANEXO I

1. Dados da OSC:

Nome Empresarial: Creche Jesus de Nazareth II

Nome Fantasia:

CNPJ: 00.444.286/0001-02

Endereço: Rua Rita Mendes de Oliveira, nº 419

Bairro: Jardim das Orquídeas

Município: S.B.Campo

CEP: 09854-310

Telefone/ Fax: 4358-3006 e 4358-2298

E-mail: crechenazarethdois@gmail.com

Site/Blog: <https://jesusdenazarethdois.blogspot.com>

Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Creche Jesus de Nazareth II

Nome da Creche:

CNPJ: 00.444.286/0002-85

Endereço: Rua Elizabeth Lobo Garcia, 1315

Bairro: Jardim Las Palmas

Município: S.B.Campo

CEP: 09850-130

Telefone/ Fax: 4357-9481

E-mail: crechenazarethdois@gmail.com

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Nerina Rubino

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 26/02/2021 a 26/02/2023

Procurador(a):

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

ANEXO II

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

➤ **Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

➤ **Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

O presente aditamento trata da complementação de recursos no montante de R\$ 28.943,32 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), nos segmentos Despesas de Pessoal e Despesas Gerais de Custeio - Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/períódicos, o qual será aplicado na manutenção de despesas para o bom desenvolvimento na rotina do atendimento escolar.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	732,27
Infantil	R\$	585,76

Número de Alunos Atendidos:

Turma:	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas
Berçário:	14	1
Infantil:	136	6
TOTAL:	150	7

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: Data da Assinatura do Termo.
Término: 31 de dezembro de 2021



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

➤ Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

➤ Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

➤ Prestação de Contas

O Manual de Gestão 2020 e seu Anexo I - Creches Conveniadas, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de maio de 2021

2º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2021

3º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2022

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Recursos Humanos

ANEXO IV

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

➤ QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nome do Funcionário:	Função:	Carga Horária Semanal:	Data de Admissão:
Flaviane Silva Oliveira	Diretora	40 horas	02/09/2013
Lúcia Maria Félix de Oliveira	Coordenadora	40 horas	01/02/2019
Marcela Souza de Oliveira	Auxiliar Administrativo	40 horas	02/05/2019
Claudia Morimoto Ribeiro	Professora Desenv. Infantil	40 horas	01/04/2020
Elaine Aparecida de Oliveira Damasceno	Professora Desenv. Infantil	40 horas	21/08/2013
Gesybel Carvalho Bites Reis	Professora Desenv. Infantil	40 horas	04/11/2014
Jaquelane dos Santos Silverio	Professora Desenv. Infantil	40 horas	04/11/2019
Marcia Leciene da Silva Amorim	Professora Desenv. Infantil	40 horas	19/02/2008
Maria Aparecida Teodoro da Silva	Professora Desenv. Infantil	40 horas	15/10/2008
Tatiana Pereira da Silva de Meneses	Professora Desenv. Infantil	40 horas	23/03/2015
Viviane Mendes Machado Silva	Professora Desenv. Infantil	40 horas	05/08/2014
Andréia Maria de Souza	Auxiliar de Sala	40 horas	01/04/2014
Eliana Calres Alves Borges	Auxiliar de Sala	40 horas	01/11/2012
Paula Eduarda Guimarães	Auxiliar de Sala	40 horas	11/11/2019
Raquel Lima Veloso	Auxiliar de Sala	40 horas	11/02/2009
Renata Cristina Lima Veloso	Auxiliar de Sala	40 horas	01/02/2012
Silene Bernardina da Silva Souza	Auxiliar de Sala	40 horas	01/08/2014
Sônia Maria Martins do Nascimento	Auxiliar de Sala	40 horas	02/05/2016
Rosilmar Matos	Auxiliar de Berçário	40 horas	01/11/2006
Ana Neri dos Santos Tonietti	Cozinheira	40 horas	09/03/2020
Márcia Marcelo da Silva dos Santos	Cozinheira	40 horas	01/09/2009
Maria Gomes de Farias	Cozinheira	40 horas	14/02/2017
Verônica Santos de Freitas	Cozinheira	40 horas	13/06/2019
Ana Sarmento de Lima	Auxiliar de Serviço Gerais	40 horas	01/02/2005
Elenilde Barbosa de Passo	Auxiliar de Serviço Gerais	40 horas	26/05/2021
Cristina Borges Lopes	Auxiliar de Serviço Gerais	40 horas	05/11/2014
Manoel Rafael de Sales	Auxiliar de Serviço Gerais I	40 horas	08/04/2014
A Contratar	Professora Desenv. Infantil (Volante)	40 horas	

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros****Recursos Humanos**

ANEXO V

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

Valor Per Capita Total Mensal: R\$ 89.915,14

CUSTO MENSAL

Função:	Carga Horária Semanal:	Quant:	Valor do Salário Líquido:	Encargos:	Benefícios:	Férias:	Total Mensal:
Diretora	40	1	3.912,24	1.893,98	268,10	1.935,41	R\$ 6.235,60
Coordenadora	40	1	3.108,09	1.459,66	22,50	1.522,58	R\$ 4.717,13
Auxiliar Administrativo	40	1	1.641,04	743,93	265,15	794,99	R\$ 2.716,37
Professora	40	1	2.126,97	957,53	159,15	1.028,17	R\$ 3.329,33
Professora	40	1	2.146,68	967,69	404,75	1.038,12	R\$ 3.605,63
Professora	40	1	2.126,97	957,53	169,15	1.028,17	R\$ 3.339,33
Professora	40	1	2.062,88	947,16	159,15	1.003,35	R\$ 3.252,80
Professora	40	1	2.205,51	998,49	299,62	1.068,00	R\$ 3.592,62
Professora	40	1	2.185,85	988,29	159,15	1.058,05	R\$ 3.421,46
Professora	40	1	2.126,97	957,83	404,75	1.028,27	R\$ 3.575,24
Professora	40	1	2.126,97	957,53	159,15	1.028,17	R\$ 3.329,33
Auxiliar de Sala	40	1	1.394,66	615,49	159,15	670,05	R\$ 2.225,14
Auxiliar de Sala	40	1	1.394,66	615,49	404,75	670,05	R\$ 2.470,74
Auxiliar de Sala	40	1	1.339,67	603,13	245,50	647,60	R\$ 2.242,27
Auxiliar de Sala	40	1	1.419,46	626,34	159,15	681,93	R\$ 2.261,78
Auxiliar de Sala	40	1	1.407,76	621,67	159,15	676,48	R\$ 2.244,95
Auxiliar de Sala	40	1	1.381,56	609,31	159,15	663,62	R\$ 2.205,32
Auxiliar de Sala	40	1	1.381,55	609,31	246,36	663,62	R\$ 2.292,52
Auxiliar de Berçário	44	1	1.710,85	760,89	267,51	823,91	R\$ 2.807,91
Cozinheira	40	1	1.311,73	582,21	243,33	631,31	R\$ 2.189,88
Cozinheira	40	1	1.384,20	610,16	159,15	664,79	R\$ 2.208,91
Cozinheira	40	1	1.335,02	586,98	243,33	640,67	R\$ 2.218,72
Cozinheira	40	1	1.306,96	586,98	159,15	631,31	R\$ 2.105,70
Auxiliar de Serviço Gerais	40	1	1.604,11	711,39	159,15	771,83	R\$ 2.538,97
Auxiliar de Serviço Gerais	40	1	1.249,64	560,65	159,15	603,43	R\$ 2.019,73
Auxiliar de Serviço Gerais	40	1	1.297,96	570,27	159,15	622,74	R\$ 2.079,28
Auxiliar de Serviço Gerais B	40	1	1.906,89	849,07	279,90	918,65	R\$ 3.112,41
Professora (Volante)	40	1	2.062,88	947,16	159,15	1.003,35	R\$ 3.252,80
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
		1				-	R\$ -
Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2021:			48.596,85	21.948,96	5.833,65	1.959,61	R\$ 78.339,07
Dissídio: 5%			2.429,84	1.097,45	291,68	97,98	R\$ 3.916,95
Valor Total Mensal - Março a Agosto/2021:			51.026,69	23.046,41	6.125,33	2.057,59	R\$ 82.256,02
Valor Total Mensal - Setembro a Dezembro/2021:			53.192,72	24.040,93	6.292,44	2.145,38	R\$ 85.671,47



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VI

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

Valor total disponível para despesas gerais:	Valor Mensal Janeiro a Fevereiro:		Valor Mensal Março a Agosto:		Valor Mensal Setembro a Dezembro:	
	Complementação:	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		-	-	-	-	3.415,45
	Valor Mensal:	R\$ 11.576,07	R\$ 7.659,12	R\$ 7.659,12	R\$ 7.659,12	R\$ 7.659,12

1. Despesas gerais de Custeio:	Valor Mensal Janeiro a Fevereiro:		Valor Mensal Março a Agosto:		Valor Mensal Setembro a Dezembro:	
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$	5.050,00	R\$	3.950,00	R\$	3.950,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/períódicos:	R\$	600,00	R\$	200,00	R\$	200,00
• Materiais didáticos:	R\$	1.431,07	R\$	500,00	R\$	500,00
• Materiais de escritório:	R\$	600,00	R\$	314,12	R\$	314,12
• Materiais para biblioteca:	R\$	200,00				
• Materiais para educação física e recreação:	R\$	300,00				
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	R\$	1.700,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00
• Estudo do meio:	R\$	600,00	R\$	200,00	R\$	200,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel:						
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	R\$	1.045,00	R\$	1.045,00	R\$	1.045,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente:	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	50,00
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):						
Subtotal:	R\$	11.576,07	R\$	7.659,12	R\$	7.659,12
• Locação de imóvel:	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Anexo VI - TOTAL MENSAL:	R\$	11.576,07	R\$	7.659,12	R\$	7.659,12

VALORES COMPLEMENTARES (ANUAL):

• 13º salário (repasso de 50% em janeiro e 50% em dezembro):	R\$	74.073,10
• 13º salário funcionário volante (dezembro):	R\$	1.053,52
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$	34.000,00
• Despesas Gerais de Custeio (setembro):	R\$	14.228,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$	1.800,00
• Educação Maker - Capital:	R\$	1.500,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	R\$	2.310,00

CUSTEIO - Total: R\$ 1.217.798,10

CAPITAL - Total: R\$ 3.810,00

PLANO DE TRABALHO - VALOR TOTAL: R\$ 1.221.608,10

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal). Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos e do item 2 - Despesas de Capital, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente. Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

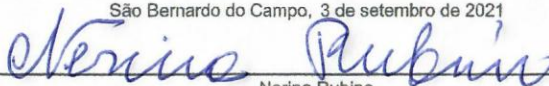
Cronograma de Repasse

ANEXO VII

Nome da Entidade: Creche Jesus de Nazareth II

Segmentos de Despesas:	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	115.375,62	78.339,07	82.256,02	82.256,02	82.256,02	82.256,02	82.256,02	82.256,02	85.671,47	85.671,47	85.671,47	123.761,54	1.068.026,76
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	5.050,00	5.050,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	49.600,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/períódicos:	600,00	600,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	14.428,00	200,00	200,00	200,00	17.428,00
Materiais didáticos:	1.431,07	1.431,07	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	7.862,14
Materiais de escritório:	600,00	600,00	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	314,12	4.341,20
Materiais para biblioteca:	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00
Materiais para educação física e recreação:	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	1.700,00	1.700,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	17.400,00
Estudo do meio:	600,00	600,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	3.200,00
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	12.540,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	1.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	2.310,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.310,00
Valor Total Mensal:	146.261,69	106.915,14	89.915,14	93.215,14	89.915,14	89.915,14	89.915,14	89.915,14	107.558,59	93.330,59	93.330,59	131.420,66	1.221.608,10

São Bernardo do Campo, 3 de setembro de 2021


Nerina Rubino
Presidente